

nos arquivos do departamento de Estado daquele país, em 8 de Setembro de 1953, do instrumento de adesão à Convenção sobre Aviação Civil Internacional, assinada em Chicago, em 7 de Dezembro de 1944.

A referida Convenção começou a vigorar quanto ao Uruguai, nos termos do artigo 92, (b), em 13 de Fevereiro último.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 1 de Abril de 1954.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 14 834

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de encarregados de serviço do quadro da Polícia de Segurança Pública da província de Angola na classe XII da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 10 de Abril de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

Portaria n.º 14 835

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de ajudante de guarda-livros das brigadas de estudo e construção de estradas da Direcção dos

Serviços de Obras Públicas da província de Moçambique na classe XV da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 10 de Abril de 1954.— Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas.— *R. Ventura*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Inspeção-Geral dos Produtos Agrícolas e Industriais

Portaria n.º 14 836

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-34, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-34, relativa a «Determinação do ferro no alumínio».

Ministério da Economia, 10 de Abril de 1954.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.

Portaria n.º 14 837

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Economia, sob parecer do Conselho de Normalização, aprovar como definitiva, com o n.º NP-37, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38 801, de 25 de Junho de 1952, a norma provisória P-37, relativa a «Arredondamento dos valores numéricos».

Ministério da Economia, 10 de Abril de 1954.— Pelo Ministro da Economia, *António Sobral Mendes de Magalhães Ramalho*, Subsecretário de Estado do Comércio e Indústria.